

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/DG/COPEG/NUPEL

REGISTROS DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA

Data: 20/11/2020 e 24/11/2020

Horário: 14h

Local: Virtual via Zoom Meetings

Reuniu-se o Conselho de Governança, Gestão Estratégica e de Riscos do TRE-DF para a realização da 4ª RAE de 2020. Seguem os assuntos abordados e as decisões tomadas:

O Coordenador da COPEG deu início à reunião falando sobre a elaboração do novo plano estratégico para 2021-2026, tendo em vista a obrigatoriedade imposta pela Resolução CNJ 325/2020. Pontuou a necessidade dos gestores já irem pensando a respeito dos novos indicadores. Logo em seguida passou a palavra ao Chefe do NUPEL para apresentação dos resultados do 3º trimestre de 2020 (janeiro a setembro), valendo destacar os pontos a seguir:

- INDICADOR 14 - Índice de execução do PAC: a Secretária de Gestão de Pessoas informou que a meta de 50% provavelmente será alcançada até o final do ano.
- INDICADORES PLS – Água, energia, papel, combustível e quilometragem: todos estão batendo as metas com folga, tendo em vista o contexto provocado pela pandemia.

O Chefe do NUPEL passou ao Plano de Gestão, valendo destacar os seguintes pontos:

- META 02 – “Implantar o Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-ARQ) no âmbito do TRE-DF”: o Secretário Judiciário informou que há a possibilidade de uma parceria entre TSE, TJDF e TRE-DF dentro do escopo desta meta. Caso a parceria se concretize, será necessário rever as ações e datas da meta.
- META 05 – “Elaborar curso de ambientação de servidores na modalidade EAD”: conforme solicitado no despacho SESAD 0814887, o Conselho deliberou pela aprovação da exclusão da ação nº 07.
- META 06 – “Implantar AQ online”: conforme solicitado nos despachos SECAP 0775282 e COSC 0775920, o Conselho deliberou pela aprovação das alterações propostas.
- META 08 – “Complementar e aperfeiçoar o sistema de marcação e alteração de férias constante do portal do servidor”: conforme solicitado nos despachos COPE 0774368 e COSC 0775920, o Conselho deliberou pela aprovação das alterações propostas.
- META 09 – “Implementar novo portal do servidor”: conforme solicitado no despacho COPE 0817353, o Conselho deliberou pela aprovação das alterações propostas.
- META 17 – “Criar grupos de postagens estratégicas para as redes sociais do TRE-DF visando promover a captação de novos seguidores”: conforme planilha inserida no SEI (0815422) pelo Assessor de Comunicação, a alteração da data da ação 03 foi aprovada pelo Conselho.
- META 26 – “Construir solução de "chatbot" para atendimento ao eleitor, via página do sitio internet do TRE-DF”: conforme solicitado nos despachos COSC 0775920 e STIC 0784966, as propostas de alterações foram aprovadas pelo Conselho.

Após as deliberações sobre o Plano de Gestão 2020-2022, o Conselho passou à votação e definição da MISSÃO do TRE-DF para o Plano Estratégico 2021-2026. Foi decidido que a missão do TRE-DF se manterá a mesma: “Garantir a legitimidade do processo eleitoral”.

Em seguida foi feita a votação e definição da VISÃO do TRE-DF para o Plano Estratégico 2021-2026. A

visão escolhida foi: “Ser modelo de excelência na gestão do processo eleitoral, fortalecendo a credibilidade da Justiça Eleitoral perante a sociedade”.

Dando sequência às deliberações sobre o Plano Estratégico 2021-2026, foram definidos os VALORES que irão compor o novo plano, quais sejam: acessibilidade, cooperação, credibilidade, eficiência, ética, humanização, imparcialidade, inovação, integridade, segurança Jurídica, sustentabilidade, transparência.

Também foram definidos os PONTOS FORTES, PONTOS FRACOS, OPORTUNIDADES e AMEAÇAS do TRE-DF para o Plano Estratégico 2021-2026 (análise de S.W.O.T.). Os pontos fortes foram:

1. Atuação na conscientização política do cidadão;
2. Existência de cadastro biométrico para todo o eleitorado do DF;
3. Existência de adequados canais de comunicação para a população;
4. Atendimento das operações de alistamento em qualquer local de atendimento;
5. Boa reputação com clientes (eleitores, candidatos, partidos políticos);
6. Aperfeiçoamento constante dos serviços de atendimento aos eleitores com domicílio eleitoral no exterior;
7. Funcionamento dos serviços eleitorais em imóveis próprios;
8. Implantação do processo administrativo eletrônico (SEI – Sistema Eletrônico de Informações) e do Processo Judicial Eletrônico (PJe);
9. Digitalização de todos os processos em tramitação no Tribunal;
10. Utilização de tecnologia confiável nos processos eleitorais;
11. Celeridade e segurança no resultado das eleições;
12. Conhecimento do negócio;
13. Boas condições de trabalho no Tribunal;
14. Comprometimento dos servidores com a instituição;
15. Assistência à saúde e outros benefícios oferecidos aos servidores;
16. Quadro de pessoal com elevado grau de instrução;
17. Integração do Plano Anual de Capacitação com as necessidades das unidades e *gaps* de competência;
18. Implantação do teletrabalho;
19. Localização do TRE-DF;

Os pontos fracos foram:

1. Reduzido quadro de servidores do Tribunal e alta rotatividade de servidores requisitados;
2. Capacidade de atendimento das demandas de TI (desenvolvimento e suporte) abaixo do necessário em virtude da falta de servidores especializados;
3. Mudança dos gestores em ano eleitoral, podendo causar descontinuidade ou atraso nos procedimentos administrativos;
4. Falhas no planejamento e na execução orçamentária (aderência e execução);
5. Falta de autonomia orçamentária;
6. Estrutura insuficiente para uma boa gestão por processos e de projetos;
7. A comunicação da estratégia ainda não alcança toda a instituição;
8. Deficiência na comunicação interna (endomarketing) em relação aos sistemas eleitorais;

As oportunidades foram:

1. Possibilidade de parcerias com outros entes públicos ou com a sociedade civil organizada visando uma melhor prestação do serviço à sociedade;
2. Movimento em favor da ética na política/combate à corrupção;
3. Uso de ferramentas de ensino a distância para capacitar a sociedade (eleitores, candidatos e

partidos);

4. Maior exigência da população e dos órgãos de controle externo por qualidade e transparência do serviço público;
5. Potencial adesão dos eleitores ao aplicativo E-título;
6. Interesse da Administração Pública nas questões de responsabilidade socioambiental;
7. Geografia do Distrito Federal facilita as atividades do TRE-DF;
8. Perfil do eleitorado no DF favorece a compreensão do processo de votação;
9. Incentivo no uso de boas práticas entre os órgãos do Poder Judiciário;
10. Evolução tecnológica;

E as ameaças foram:

1. Custo crescente do processo eleitoral;
2. Descrédito da sociedade em relação aos políticos e às instituições políticas;
3. Partidos políticos desestruturados e desconhecedores de seus deveres e obrigações perante a Justiça Eleitoral;
4. Restrições orçamentárias;
5. Ataques de hackers;
6. Fakenews;
7. Desvalorização das carreiras no judiciário;
8. Dificuldade de criação de cargos efetivos;
9. Ausência de informação da sociedade quanto ao processo eleitoral;
10. Restrições legais e negativa por parte dos órgãos frente às necessidades de requisição de servidores pelo TRE-DF;
11. Forte crescimento do eleitorado no exterior;

Outro item levado para deliberação foi a votação e definição sobre a alteração da nomenclatura das atuais “Metas Estratégicas” para “Iniciativas Estratégicas”. O Chefe do NUPEL esclareceu que tal alteração tem o objetivo de evitar confusão entre as metas dos indicadores e as atuais metas do Plano de Gestão 2020-2022. O Conselho aprovou a alteração.

O último item relacionado ao Plano Estratégico 2021-2026 foi a votação sobre a exclusão das DIRETRIZES para o novo plano. O Conselho aprovou a sugestão e o seu objetivo foi a simplificação do novo plano. As contratações passarão a ser alinhadas aos macrodesafios e não mais às diretrizes.

O Coordenador da COPEG informou que a próxima etapa relativa aos trabalhos de construção do novo Plano Estratégico do TRE-DF será a realização de reuniões setoriais, em que serão discutidos os indicadores e metas para cada macrodesafio.

Em relação à deliberação sobre a força de trabalho para o 2º turno das eleições, foi informado que ficou acertado que cada uma das sete macrounidades do Tribunal irá indicar 3 servidores para comporem a força de trabalho da CATE.

A última deliberação da reunião foi sobre a inclusão de uma nova meta no Plano de Gestão 2020-2022. A nova meta foi aprovada pelo Conselho, qual seja: “Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no TRE-DF”. O plano de ação já consta do PA SEI 0001479-76.2020.6.07.8100. A meta seguirá para deliberação do Presidente via processo específico do Plano de Gestão 2020-2022, 0002341-47.2020.6.07.8100. A nova meta terá como unidade gestora a STIC.

Por fim, cabe registrar que as informações e os dados utilizados foram produzidos pelo Núcleo de Estatística deste Tribunal, conforme documento anexo.

Nada mais havendo a tratar, eu – Henrique Elias Borges, lavrei a presente ata que, com a concordância

dos demais participantes da reunião, segue assinada por todos.

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS – Diretor-Geral

ALESSANDRA PIRES NOGUEIRA – Chefe de Gabinete da DG

FERNANDA DANDRADA BESSA – Chefe de Gabinete da Presidência

ÉRIKA MAROJA DE MEDEIROS – Secretária da Corregedoria

FÁBIO MOREIRA LIMA – Secretário Judiciário

ANA CÉLIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA – Secretária de Gestão de Pessoas

ANDREY BERNARDES POUSA CORREA – Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA – Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY – Assessora Jurídica e Administrativa

RAFAEL DITTBERNER – Coordenador da Soluções Corporativas

MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO – Coordenador de Planejamento, Estratégia e Gestão

ALINE DE PAULA PINHO – Coordenadora de Administração do Cadastro Eleitoral

MICAEL COSTA DE SOUZA – Chefe da Ouvidoria Regional Eleitoral do DF

HENRIQUE ELIAS BORGES – Chefe do Núcleo de Planejamento Estratégico e de Eleições



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE ELIAS BORGES, Chefe de Núcleo**, em 25/11/2020, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO, Coordenador**, em 25/11/2020, às 19:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA PIRES NOGUEIRA, Chefe de Gabinete**, em 25/11/2020, às 19:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MOREIRA LIMA, Secretário**, em 25/11/2020, às 19:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME VALADARES VASCONCELOS, Diretor-Geral**, em 25/11/2020, às 19:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PAULA PINHO, Coordenador**, em 25/11/2020, às 19:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA, Secretário**, em 25/11/2020, às 20:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DITTBERNER, Coordenador**, em 25/11/2020, às 21:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CÉLIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA, Secretária**, em 26/11/2020, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Assessora**, em 26/11/2020, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PIRES DANDRADA ROSCOE BESSA, Chefe de Gabinete**, em 26/11/2020, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



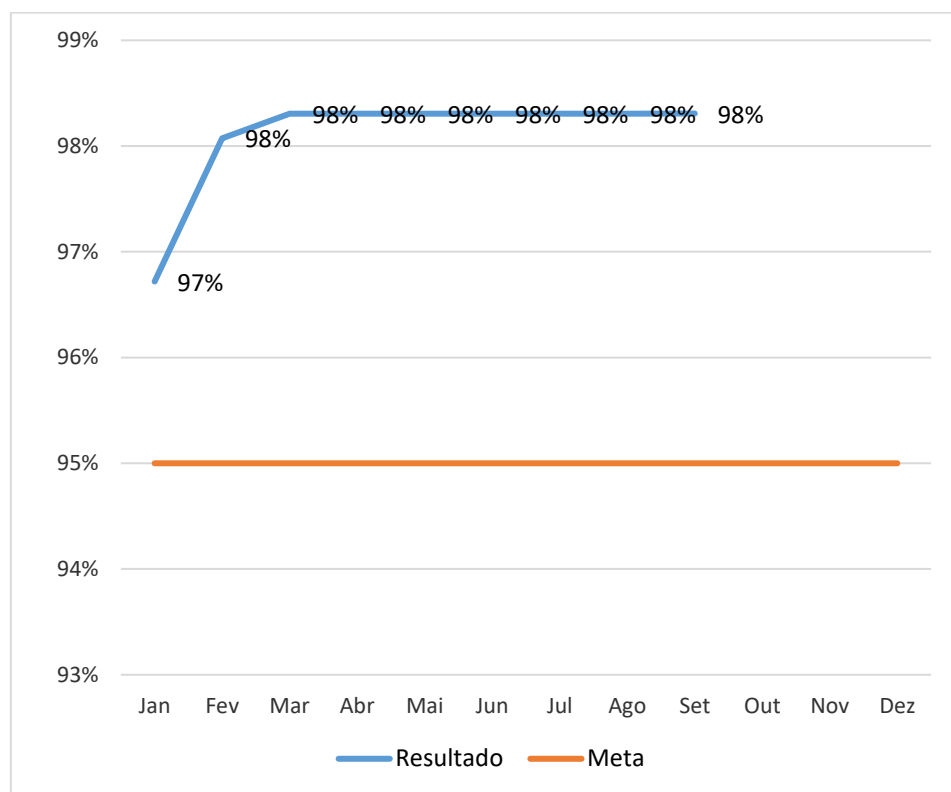
Documento assinado eletronicamente por **Erika Maroja de Medeiros, Secretária**, em 04/12/2020, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0819277** e o código CRC **D6E13403**.

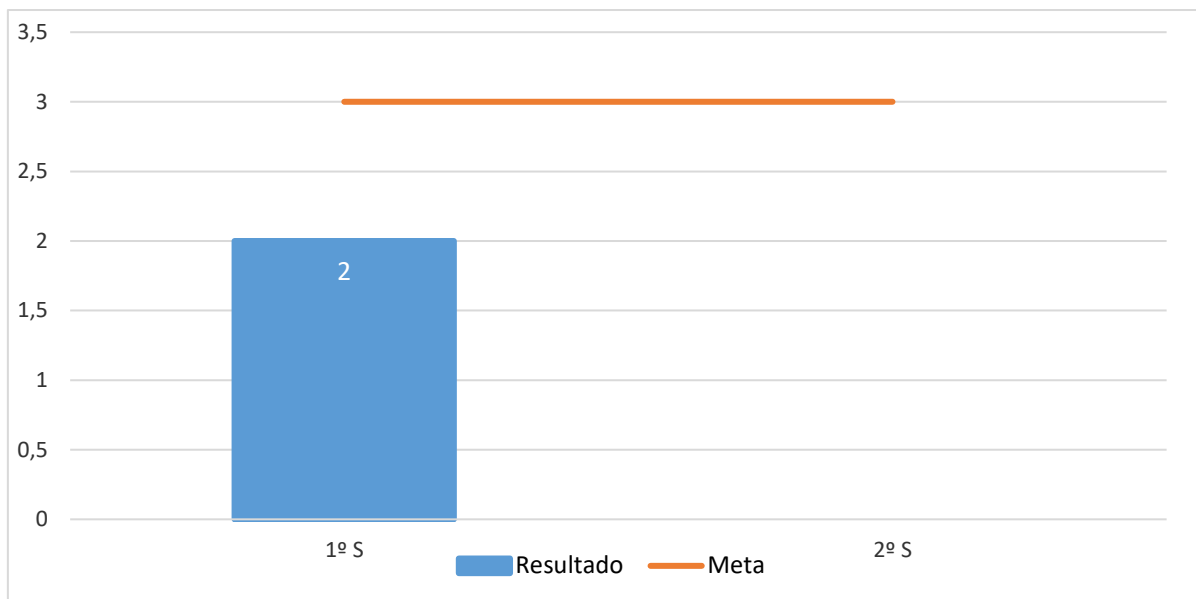
ANEXO da ata da RAE dos dias 20 e 24/11/2020

INDICADOR 1: Índice de satisfação dos clientes

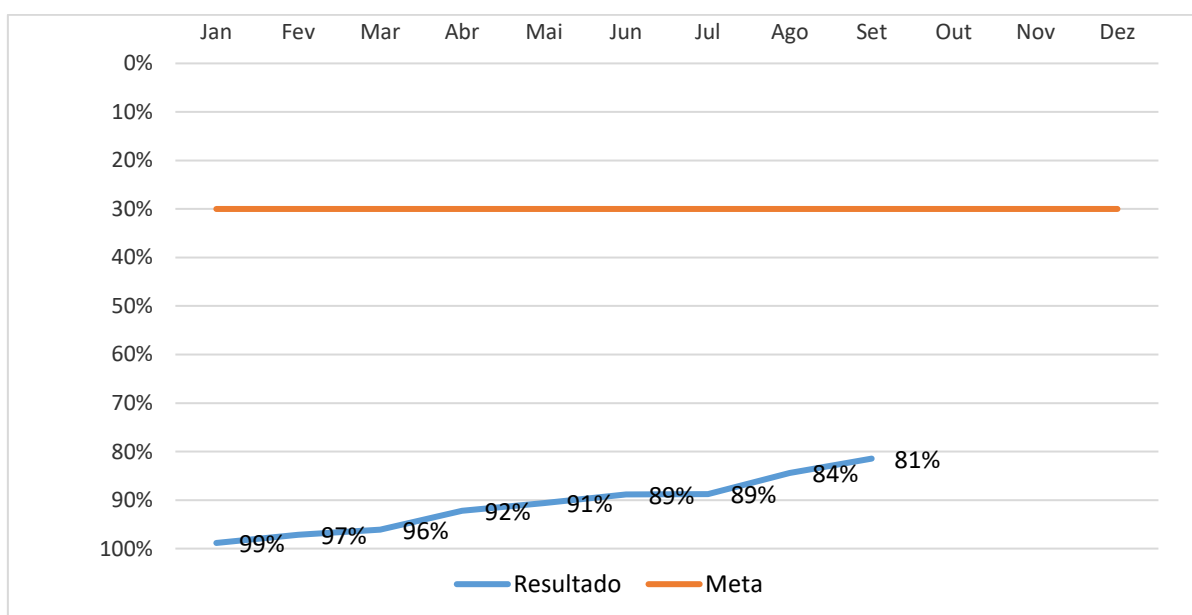


Obs.: o indicador está com a medição prejudicada, tendo em vista não estar ocorrendo atendimento presencial nos cartórios eleitorais.

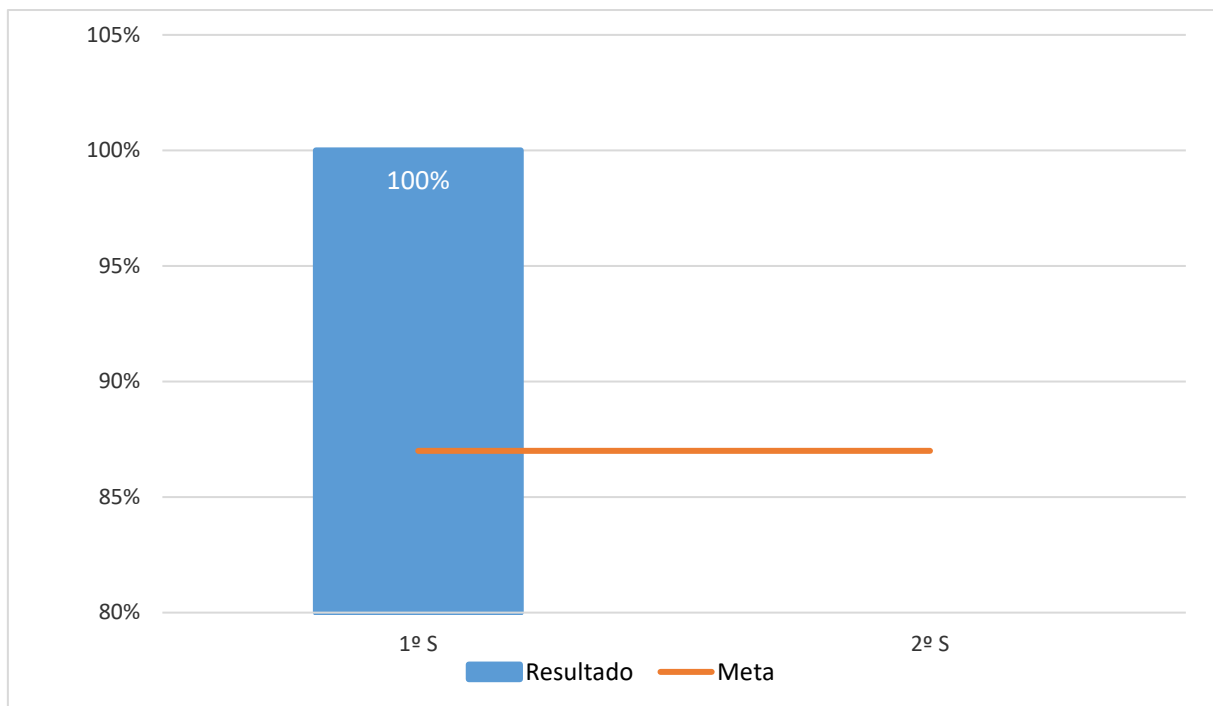
INDICADOR 25: Índice de mapeamento de processos de trabalho



INDICADOR 12: Taxa de congestionamento de processos no 1º grau

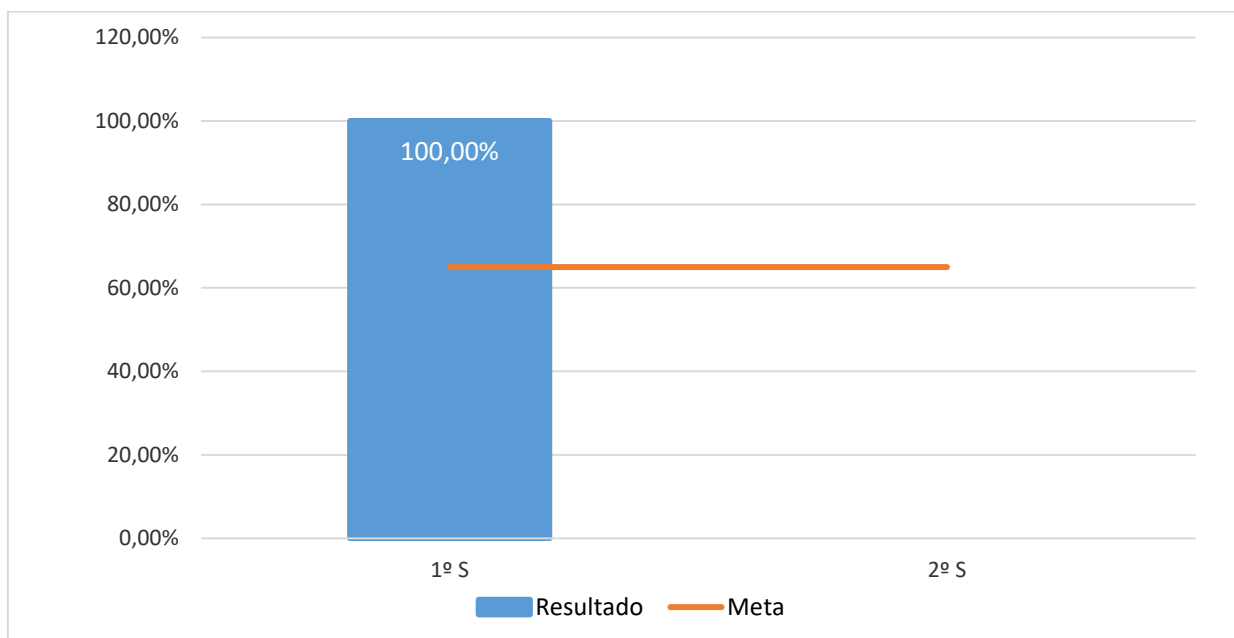


INDICADOR 4: Índice de instalações físicas com acessibilidade

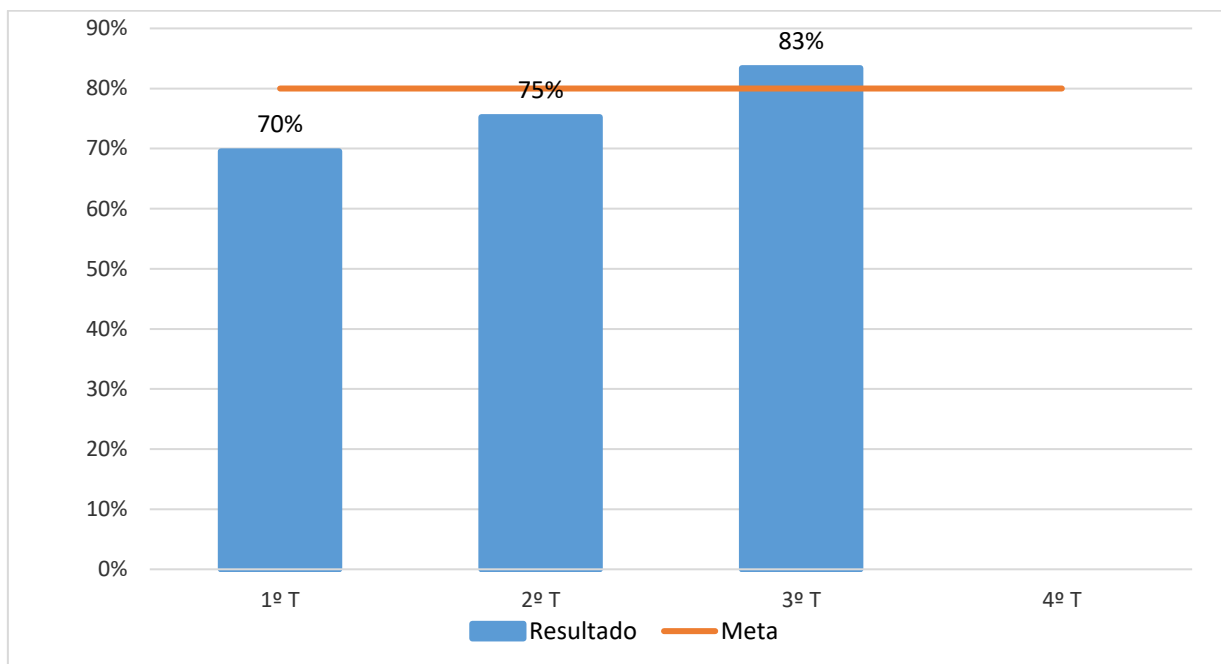


Obs.: o indicador teve os 100% alcançados no ano de 2018.

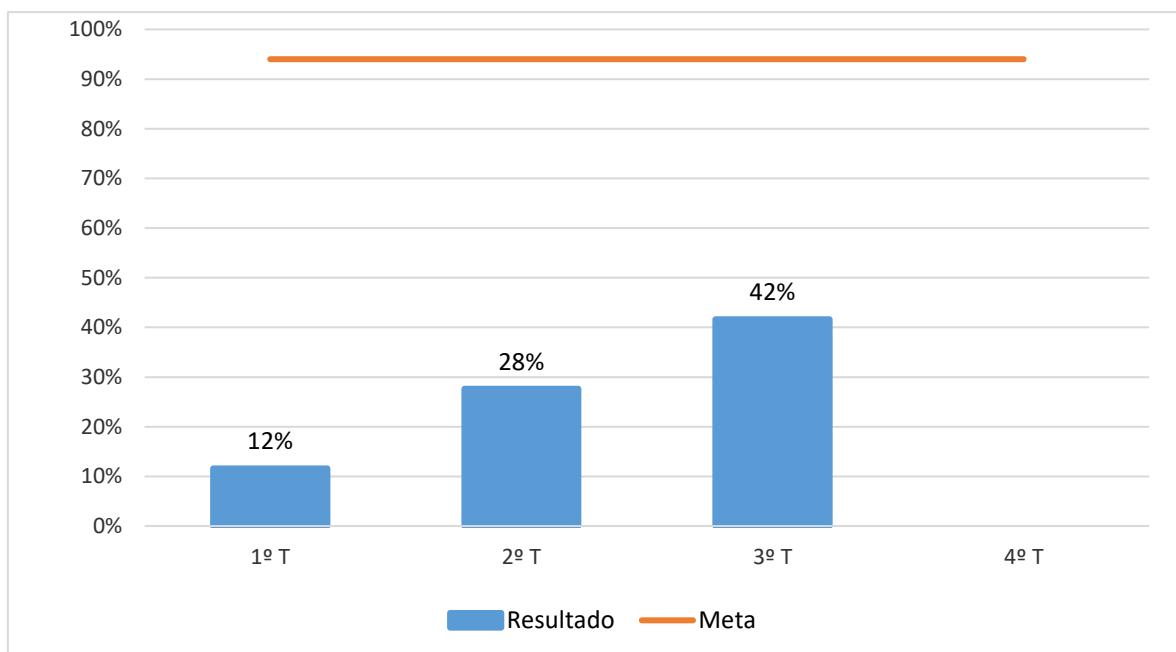
INDICADOR 24: Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços



INDICADOR 29: Aderência da execução ao planejamento orçamentário

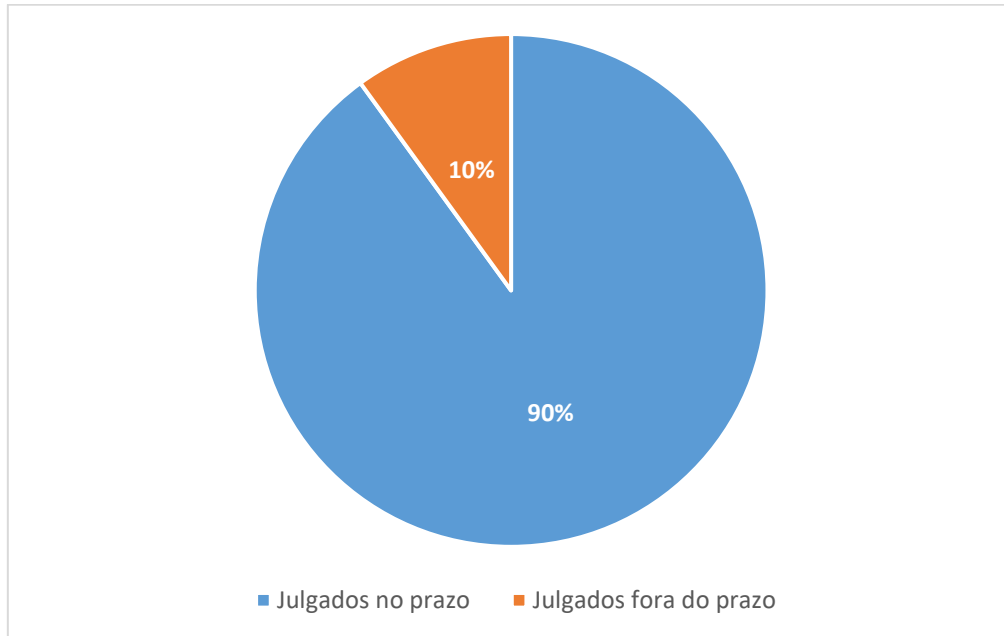


INDICADOR 32: Utilização do limite de pagamento

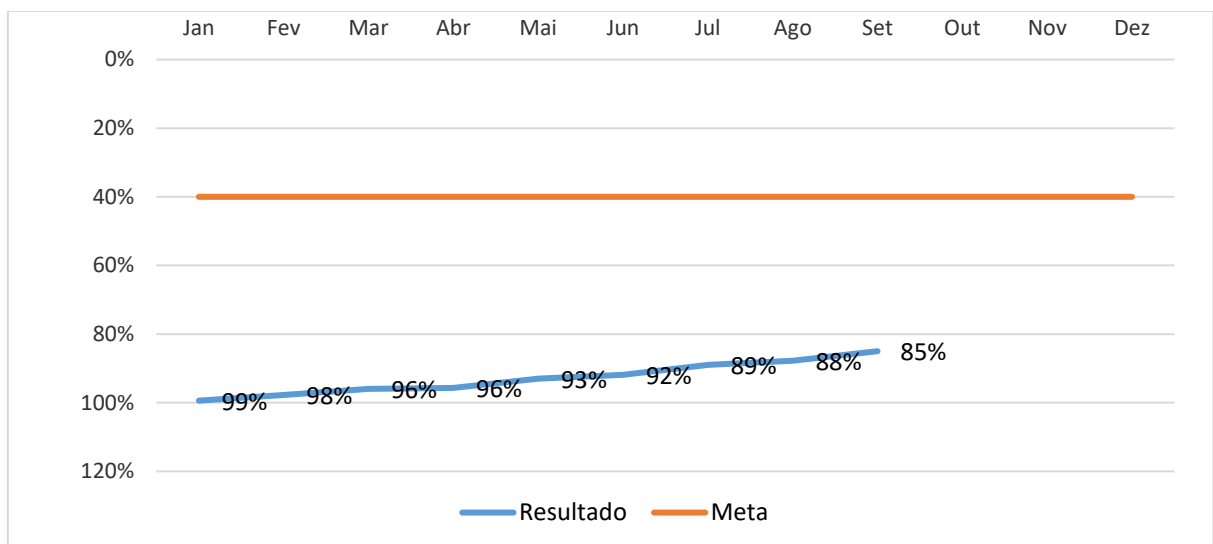


INDICADOR 10: Taxa de celeridade de processos prioritários no 2º grau

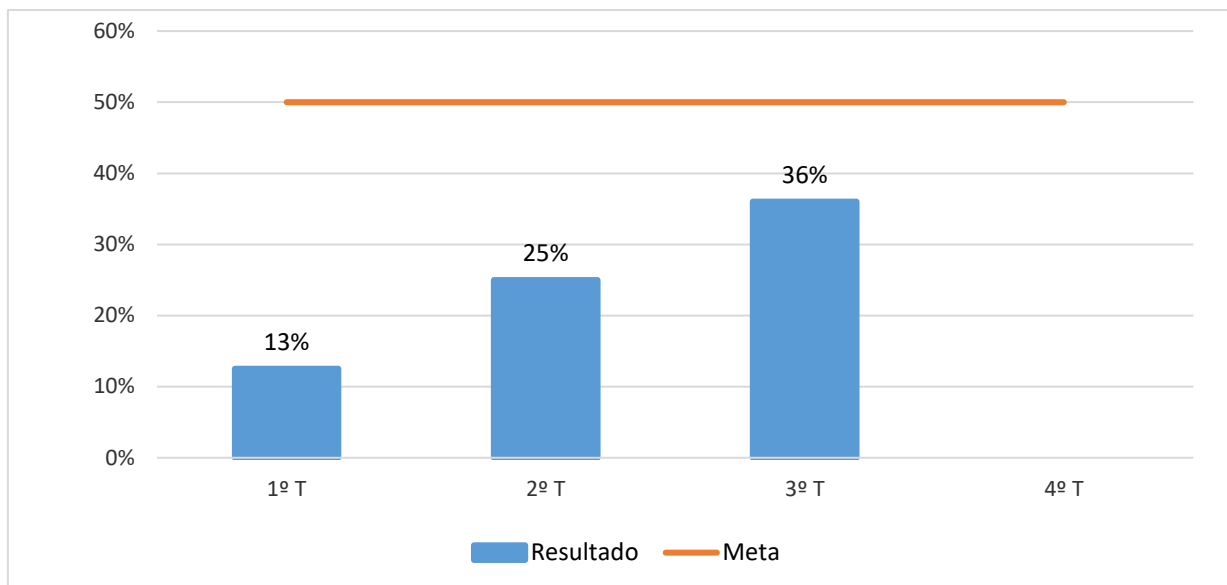
A meta era julgar 100%, 90% foram julgados. Os 10% representam apenas 1 processo.



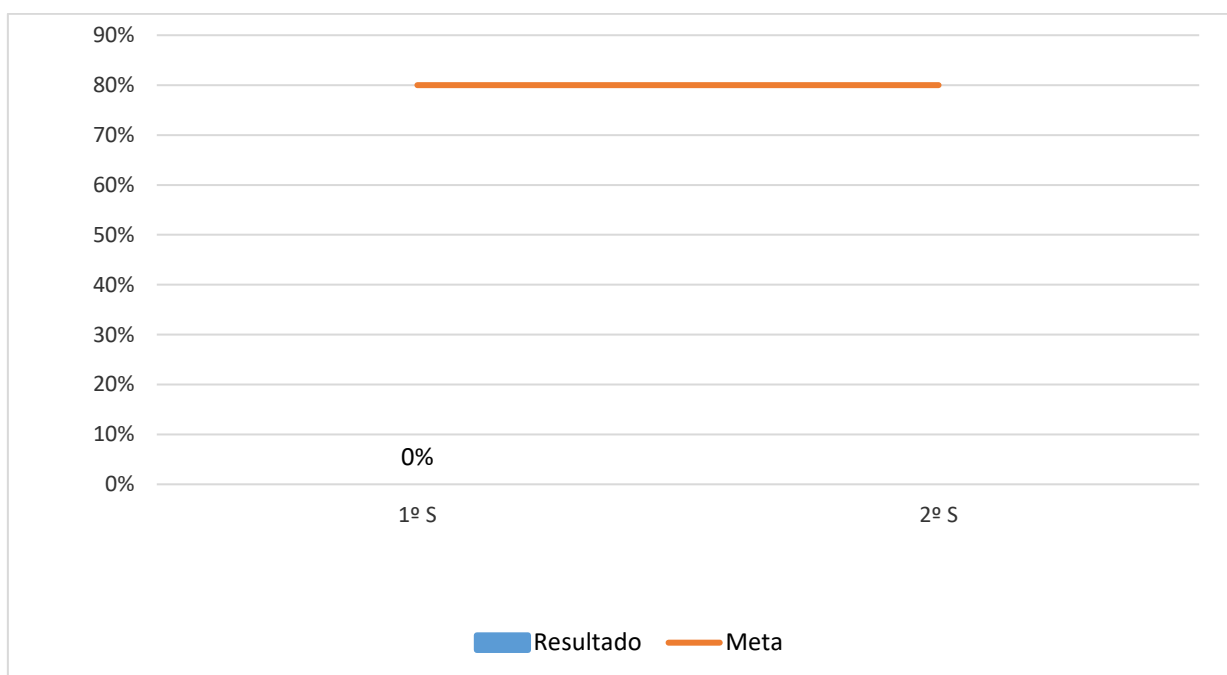
INDICADOR 13: Taxa de congestionamento de processos no 2º grau



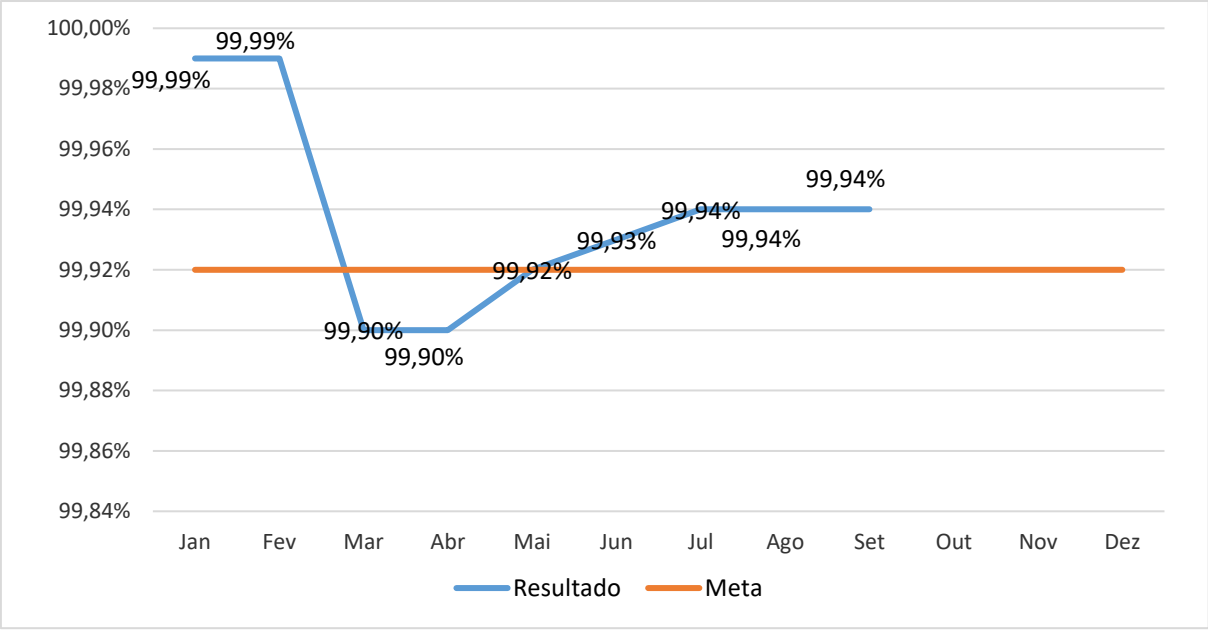
INDICADOR 14: Índice de execução do PAC



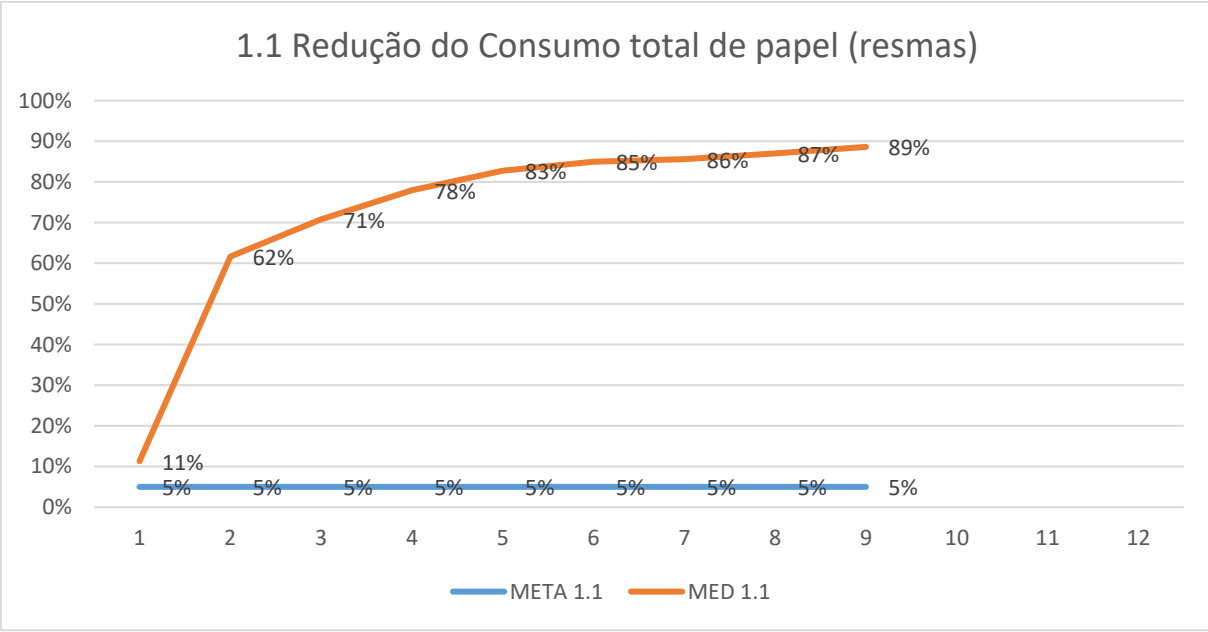
INDICADOR 15: Índice de desenvolvimento de competências gerenciais estratégicas



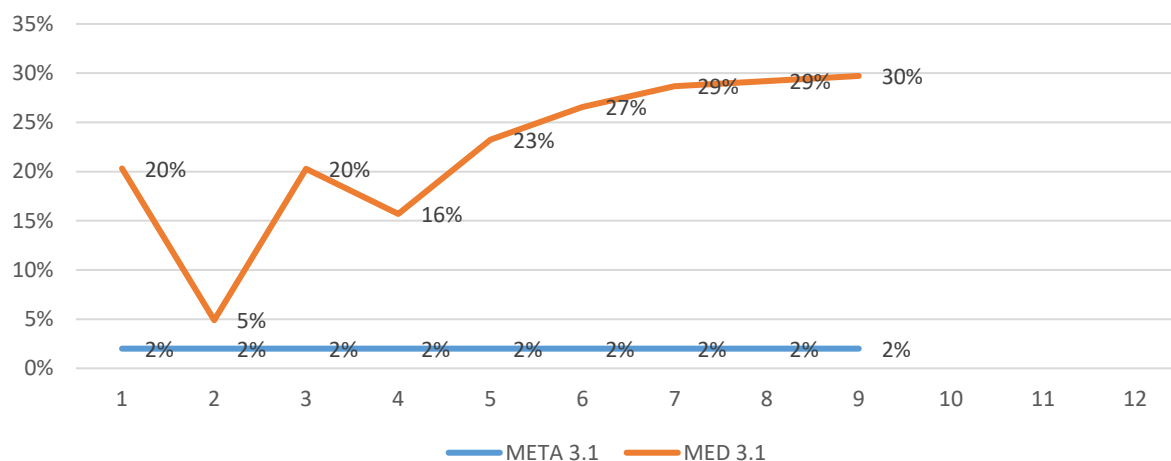
INDICADOR 28: Disponibilidade da rede de comunicação de dados da Sede com as Zonas Eleitorais



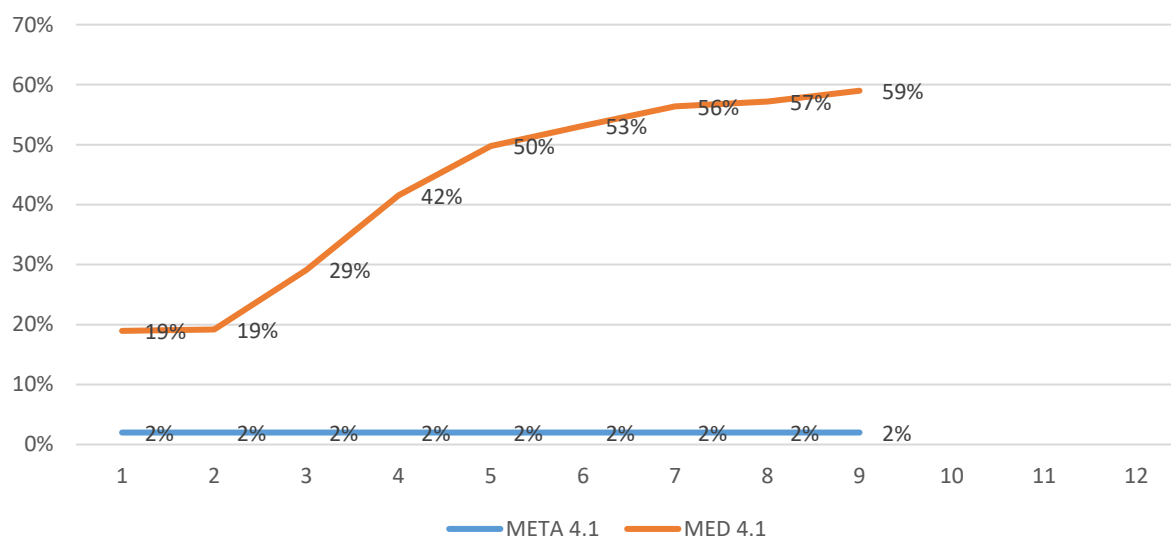
INDICADORES PLS



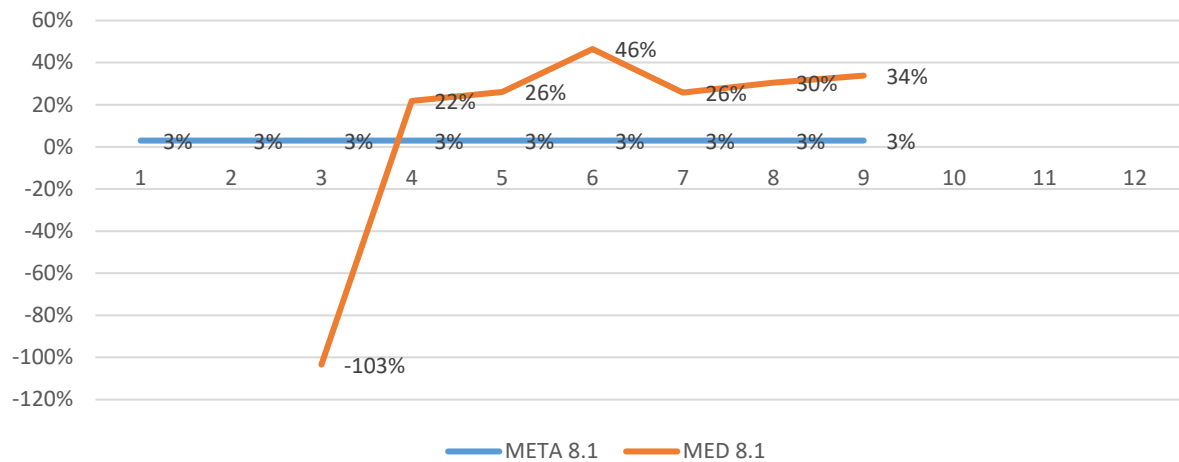
3.1 Redução do Consumo de energia elétrica (kwh)



4.1 Redução do Consumo de água (m³)



8.1 Índice de racionalização de consumo de combustíveis (litros)



9.2 Índice de racionalização da utilização do transporte (km)

